



## **PUBLICADA**

Em27/03/2023.

Revoga os arts. 12 a 15 da Lei Municipal nº 18.144, de 1º de julho de 2022, para excluir as tarifas do serviço de patrulha mecanizada agrícola no Município de Marabá.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os arts.12 a 15 da Lei Municipal nº 18.144, de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de março de 2023

Sebastião Miranda Filho Prefeito Municipal de Marabá

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 18.179, DE 23 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 18.179, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Revoga os arts. 12 a 15 da Lei Municipal nº 18.144, de 1º de julho de 2022, para excluir as tarifas do serviço de patrulha mecanizada agrícola no Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Ficam revogados os arts.12 a 15 da Lei Municipal nº 18.144, de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de março de 2023

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO Prefeito Municipal de Marabá

> Publicado por: Alessandro Viana Código Identificador:6874A33C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/03/2023. Edição 3213

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/